LEI N° 5.273, DE 24 DE JULHO DE 2007

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n°s 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal n° 5072/2006, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 e Lei Municipal n°5103/2006, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º.Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

02-GABINETE DO PREFEITO 01-GABINETE DO PREFEITO 2005-Manutenção dos Serviços do Gabinete 31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(02)
05-SECRETARIA MUNICIPÁL EDUCAÇÃO 01-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO 2029-Manutenção das Atividades da AABB Comunidade 31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil-(96)
05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO 02-MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 2037-Manutenção do Ensino Fundamental SMED/APOIO
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais-(115)
31.90.16-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil-(118)
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(137)
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(143)
05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO 04-FUNDEB. F.M.D.EDUC.BÁSICA E VALORIZAÇÃO PROF. EDUC. 2317-Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(564)
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(582)

31.90.16-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil-(583)
06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO 01-DIVISÃO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS 2055-Manutenção da Divisão de Urbanismo e Obras Públicas 31.90.11-Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(207)
06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO 02-DEPARTAMENTO MUNICVIPAL ESTRADAS E RODAGEM 2064-Manutenção do Departamento Municipal de Estradas e Rodagens 31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(240)
06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO 03-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA 2070-Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana 31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(255)
07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL 01-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL 2081-Manutenção do Programa SIASUS 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(275)
09-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E TURISMO 01-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E TURISMO 2134-Manutenção do Calendário de Eventos do Município 33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(602)
°. Servirão de recurso para cobrir as suplementações previstas no artigo anterior, as reduções das camentárias, conforme descrições:

seguintes Art. dotações or

02-GABINETE DO PREFEITO 01-GABINETE DO PREFEITO 2005-Manutenção dos Serviços do Gabinete 33.90.14-Diárias – Pessoal Civil-(04)
05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO 01-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO 2029-Manutenção das Atividades da AABB Comunidade 33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(98)
05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO 02-MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 2037-Manutenção do Ensino Fundamental - SMED/APOIO 33.90.14-Diárias — Pessoal Civil-(121)

2041-Manutenção de Repasses p/ Escolas de Ensino Fundamental 33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(131)
44.90.51-Obras e Instalações-(141)
2152-Manutenção do Programa de Capacitação de Profissionais da Educação 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(154)
05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO 03-FUNDEF – F. DES. ENSINO FUNDAMENTAL 2047-Manutenção do FUNDEF 31.91.13-Obrigações Patronais-(165)
05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO 04-FUNDEB. F.M.D.EDUC.BÁSICA E VALORIZAÇÃO PROF. EDUC. 2317-Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 31.90.04-Contratação por Tempo Determinado-(562)
2317-Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 31.90.16-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil-(566)
2317-Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(574)R\$ 12.817,53 2313-Capacitação Formação de Professores – FUNDEB
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(580)
1030-Ampliação, Abertura e Pavimentação de Ruas e Avenidas 44.90.51-Obras e Instalações-(226)
06-SECRETARIA MUNIPAL OBRAS E TRANSITO 02-DEPARTAMENTO MUNICIPAL ESTRADAS E RODAGEM 2068-Manut. Programa de Infra – Estrutura de Transporte – CIDE 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(252)
07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E AASISTENCIA SOCIAL

01-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
2081-Manutenção do Programa SIASUS
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(276)R\$ 2.790,00
09-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E TURISMO
01-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E TURISMO
2136-Manutenção do Programa de Divulgação do Município
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(469)R\$ 2.000,00
TOTALR\$ 445.047,00

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de julho de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO Secretário de Administração